

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE E UNIDADE TÉCNICA (se houver)

Unidade Demandante (nome e sigla):

Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - CAVE

Responsável pela Unidade Demandante:

Marcos Rogerio Miotto

E-mail:

testeintegridade@tre-sp.jus.br

Ramal:

2198

Coordenadoria (nome e sigla):

Não se aplica

Secretaria/Assessoria Demandante (nome e sigla):

Não se aplica

Unidade Técnica (se houver) (nome e sigla):

Não se aplica

Responsável pela Unidade Técnica:

Não se aplica

Coordenadoria da Unidade Técnica (nome e sigla):

Não se aplica

Secretaria/Assessoria da Unidade Técnica (nome e sigla):

Não se aplica

Natureza da Contratação:

Serviço sem dedicação exclusiva

Descrição Sucinta do Objeto da Contratação:

A contratação de serviço de transporte aéreo para viabilização da realização do Teste de Integridade das Eleições Gerais de 2026, mediante a disponibilização de 04 (quatro) aeronaves, conforme abaixo:

- 02 (duas) aeronaves, no dia 03 de outubro de 2026, véspera do 1º Turno das Eleições, para deslocamento de 03 (três) passageiros em cada uma delas, retornando a São Paulo na mesma data (sábado, véspera do dia da votação), trazendo 4 (quatro) urnas eletrônicas cada uma, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

- Na hipótese de ocorrência de Segundo Turno, 02 (duas), no dia 24 de outubro de 2026, véspera do Segundo Turno das Eleições, se deslocarem, com 03 (três) passageiros em cada uma delas, retornando a São Paulo na mesma data, trazendo 4 (quatro) urnas eletrônicas cada uma, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

Breve Justificativa da Aquisição/Contratação:

A Resolução TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.728/2024, determina em seu artigo 58, III, que, para a realização do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas e Teste de Integridade com Biometria nas Eleições 2026, deverão ser escolhidas, por entidades fiscalizadoras, 33 seções eleitorais (1º Turno) e 33 seções eleitorais (2º Turno, se houver), as quais serão submetidas à teste, cabendo ao Tribunal o transporte das urnas até os locais de realização dos testes.

Memória de Cálculo:

N/C

Modalidade de Contratação Sugerida:

Pregão por sistema de registro de preços

Item previsto no PCA?

Para consultar, acesse o PCA publicado ou o SMPCA, ambos no Portal de Governança das Contratações.

Sim

Informar o ano do PCA:

Se o objeto não foi previsto no PCA, escrever "não se aplica".

Sim, 2025 - Item 1 - CoPPEx

Informar o código do contrato:

Se o objeto não foi previsto no PCA, escrever "não se aplica".

14680

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Valor Orçamentário Aprovado para a Demanda no Exercício: R\$:

[REDACTED]

Valor Unitário do Item Estimado pelo Demandante: R\$

Soma dos valores unitários dos itens, quando houver pluralidade.

[REDACTED]

Quantidade Estimada de Itens da Demanda:

4

Valor Total Estimado pelo Requisitante/Demandante: R\$

Soma dos valores totais dos itens.

[REDACTED]

Contratação Inédita no TRE-SP?

Não

Possui Critério de Acessibilidade?

Caso possua critério de acessibilidade, descrever sucintamente os critérios aplicáveis no campo "Observação" deste formulário. Caso não exista critério de acessibilidade aplicável, apresentar justificativa no campo "Observação" deste formulário.

Não

Possui Critério de Sustentabilidade?

Caso exista mais de uma espécie de critério de sustentabilidade, marcar o predominante neste campo e indicar todos no campo "Observação" deste formulário, descrevendo sucintamente cada critério aplicável. Caso não exista critério de sustentabilidade aplicável, apresentar justificativa no campo "Observação" deste formulário.

Ausente e justificado pelo demandante/requisitante

Grau de Prioridade da Compra ou Contratação:

Alto

Se o grau de prioridade for alto, justificar:

Demanda Eleitoral - Atendimento da previsão legal contida na Resolução TSE n.º 23.673/2021 (art. 60, I c.c art. 61, §3º)

Observação:

A classificação de prioridade como sendo "ALTA" encontra fundamento na natureza sensível desta contratação para o ciclo das Eleições Gerais de 2026, pois:

- Impacto e Conformidade Legal: A contratação é condição indispensável para o estrito cumprimento da Resolução TSE nº 23.673/2021 (artigos 58 e 61). Esta norma impõe ao Tribunal o dever de realizar o Teste de Integridade em 33 seções eleitorais, garantindo a auditoria e a transparência do processo de votação eletrônica.

- Viabilidade Logística e Temporal: O estado de São Paulo possui dimensões geográficas que ultrapassam 750 km da capital em certas zonas eleitorais. Dado que o sorteio das urnas ocorre apenas na véspera do pleito (sábado), o transporte aéreo é o único meio capaz de garantir o traslado dos equipamentos e da equipe de auditoria até o limite das 22h, prazo máximo para a preparação dos testes.

- Risco Específico da Não Contratação: A ausência deste serviço inviabilizaria a auditoria das urnas vindas de

municípios distantes (como as regiões de Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Bauru e Ribeirão Preto), resultando em descumprimento de norma cogente do Tribunal Superior Eleitoral e gerando um risco sistêmico à imagem de transparência e segurança do processo eleitoral perante a sociedade e entidades fiscalizadoras.

PRAZOS

Data estimada para entrega das minutas de ETP/TR na SAM:

22/01/2026

Data estimada para assinatura do contrato ou ARP ou emissão da nota de empenho:

30/06/2026

Data estimada de disponibilização do bem/serviço:

03/10/2026

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência)?

Sim

Se sim, indicar os respectivos documentos e processos (nº do SEI; nº doc. SEI do TR consolidado; nº doc. SEI do Parecer jurídico/ASSJUR; nº doc. SEI da Decisão aprovação instauração). Se não, ou se não se aplicar, responder "não se aplica":

SEI n.º 0020612-46.2024.6.26.8000

TR consolidado ID n.º 5648095

Parecer Jurídico/ASSJUR ID n.º 5603221

Decisão de Aprovação da instauração da demanda ID n.º 5604771

Responsáveis pela Fiscalização

Servidores responsáveis pelo acompanhamento de execução da Nota de Empenho e/ou Contrato.

Titular:

MARCOS ROGERIO MIOTTO

Suplente:

DEBORA ARNS WANG

Auxiliar:

VALÉRIA MAZZOCCHI DA SILVA

Responsáveis pela Gestão da Ata de Registro de Preços (se houver)

Servidores responsáveis pelo acompanhamento de execução da Nota de Empenho e/ou Contrato.

Gestor:

A definir

Suplente:

A definir

Auxiliar:

A definir



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROGÉRIO MIOTTO, SECRETÁRIO DE COMISSÃO**, em 20/02/2026, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7226800** e o código CRC **D9112DD2**.